



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o *Campus* Guanambi deste Instituto, nos termos dos citados diplomas legais, cuja(s) vaga(s) ora divulgada(s) será(ão) preenchida(s) a partir do surgimento de necessidades, em função das ocorrências previstas na legislação que rege a matéria.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Área de atuação	Nº Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Agroindústria	1	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Agroindústria ou Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o tempo máximo da legislação vigente	40h

1.1. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2. DO LOCAL

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Guanambi - BA, Distrito de Ceraíma, s/n, Caixa Postal 09, CEP: 46430-000.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **24/02/2017 a 12/03/2017**, até às 23h59min, conforme Cronograma previsto no Anexo IV deste Edital.

3.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela internet, através do sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2017- **Edital nº 13, de 17/02/2017**.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2017 - **Edital nº 13, de 17/02/2017**.

4.1.1. Preencher e transmitir a Ficha de Inscrição *on-line*, conforme instruções no sítio.

4.1.2. Consultar no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2017- **Edital nº 13, de 17/02/2017**, dia **14/03/2017**, a relação de inscrições homologadas.

4.1.3. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da homologação da inscrição para registrar, via correio eletrônico (seletivo2017@guanambi.ifbaiano.edu.br), que sua inscrição não foi homologada e enviar ficha de inscrição em anexo. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.1.4. A homologação final das inscrições será divulgada no dia **17/03/2017** no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

4.2. O IF Baiano/*Campus* Guanambi não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.3.1. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos.

4.3.2. O candidato que se declarar “Pessoa com Necessidade Especial” poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

5.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.2.1. Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos

teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I desse Edital).

5.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 10 (dez) pontos;
- b) A prova de desempenho didático consistirá de uma aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos – até 90 (noventa) pontos.

5.2.2.1 A aula ministrada será gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

5.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

5.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia.

5.2.4.1 A utilização dos recursos é de inteira responsabilidade do candidato e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos.

5.2.5. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob suas expensas e responsabilidade.

5.2.6. **No dia 24/03/2017, às 08h** (horário da Bahia), todos os candidatos deverão comparecer no Auditório do Instituto para o sorteio do horário de apresentação do desempenho didático.

5.2.6.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer ao sorteio no horário determinado neste edital;
- b) Não atender à habilitação mínima exigida no presente edital;
- c) Não apresentar os documentos constantes nas alíneas a, b, c do item 5.3.

5.2.7. No horário sorteado dia **24/03/2017**, cada candidato realizará o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas**, realizará a apresentação da aula. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.

5.2.8. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

5.2.9. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve entregar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.

5.2.10. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.2.10.1. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.2.10.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

5.2.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

5.3. Imediatamente após a Prova de Desempenho Didático, o candidato apresentará os originais e entregará cópia à Comissão do Processo Seletivo dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão da conclusão do curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal de Justiça), com o Histórico Escolar do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.
- d) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos documentos originais comprobatórios, conforme previsto no Barema (Anexo III), que servirão de base para a Prova de Títulos;
- e) Relação nominal (em duas vias) dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (Anexo III);
- f) Uma Cópia legível de cada título conforme a ordem prevista no Barema (Anexo III).

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo III).

5.4.2. Os Títulos deverão ser entregues imediatamente após a realização da prova de desempenho didático, conforme item 5.3.

5.4.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.2.11.1.

5.4.4. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.4.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

5.4.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Caberá impugnação do presente edital ou suas eventuais alterações desde que devidamente fundamentada, apresentada presencialmente ou por meio de procuração simples no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação.

6.1.1. A impugnação deverá ser formalizada constando fundamentação e argumentação lógica, bem como nome completo e assinatura do impetrante, número de CPF, RG, endereço de e-mail e telefone para contato.

6.1.2. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

6.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar das Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos que deverá ser apresentado presencialmente ou por procuração simples no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados da prova de desempenho didático.

6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando: nome do(a) candidato(a), número de inscrição, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato(a).

6.4. Não será permitido ao candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.5. A impugnação e recursos devem ser realizados na sala do Núcleo Pedagógico do *campus* Guanambi (vide endereço no item 2), nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h nas datas designadas no cronograma deste edital.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, a partir do dia **28/03/2017**.

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático.

7.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, a partir do dia **31/03/2017**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

8.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

I. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

II. Maior nota na Prova de Títulos;

III. Maior tempo de experiência de ensino;

IV. Maior idade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate

será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

9.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.1.1.

9.1.3. O (a) candidato (a) somente será contratado (a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

9.1.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o (a) candidato (a) deverá entregar os documentos constantes no Anexo V.

9.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.1.4.2. O candidato deve atentar-se à lista complementar de documentos no momento da convocação.

9.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.3. O (a) candidato (a) convocado (a), após perícia médica oficial, deverá se apresentar munido dos documentos de que trata o item 9.1.4., no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

9.4. A convocação de que trata o item 9.1.4., será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade de o(a) candidato (a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

10. DA VALIDADE

O Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal, em reais (R\$) do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme o quadro abaixo:

Nível/Classe: D101 CH/semanal: 40h	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
Titulação				
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 458,00	R\$ 3.272,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação se enquadra no percentual máximo firmado pela Lei nº. 8.745/93, art. 2º, § 2º.

12.2. Será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os(as) examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

12.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo simplificado de que trata este edital, no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, durante a execução desta seleção.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Guanambi*, para definição.

12.7. As dúvidas acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas via e-mail no endereço seletivo2017@guanambi.ifbaiano.edu.br ou esclarecidas presencialmente na sala do Núcleo Pedagógico do *Campus-Guanambi*, em dias úteis nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, no endereço indicado no item 2 desse edital.

Original assinado
Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor do IF Baiano

EDITAL Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
ANEXO I

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO	
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Agroindústria	<ol style="list-style-type: none">1. Química e Bioquímica dos Alimentos.2. Microbiologia de Alimentos.3. Novas Tecnologias na Agroindústria.4. Tecnologia de Embutidos e Defumados.5. Métodos de Conservação dos Alimentos.6. Interação Embalagem x Alimento.7. Qualidade da Água e Tratamento de Resíduos para as Agroindústrias.8. Obtenção, processamento e comercialização de matérias-primas de origem animal.9. Obtenção, processamento e comercialização de matérias-primas de origem vegetal.10. Operações Unitárias na Agroindústria.

EDITAL Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
ANEXO II

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador (A):			
Área:			
Nome do (a) Candidato (a):			
INÍCIO DA AULA		TÉRMINO DA AULA	
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0 – 10
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 – 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 20
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0 – 10
	TOTAL GERAL		

EDITAL Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/course	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, minicursos, oficinas, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 40 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
1.5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
1.6	Especialização do item 1 deste edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
1.8	Mestrado na área do item 1 deste edital.	10,0	10,0
1.9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
1.10	Doutorado na área do item 1 deste edital.	20,0	20,0
Ordem	2. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
2.1	Capítulos de livros.	1,0	5,0
2.2	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,5
2.3	Artigos completos publicados em periódicos.	0,5	2,5
Ordem	3. Experiência Profissional	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
3.1	Docência no Ensino Médio.	1,0	5,0 (5 anos)
3.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	5,0 (5 anos)
3.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	5,0 (5 anos)
3.4	Ministrante de : Palestras, Seminários, Cursos, Minicursos e Oficinas na área do item 1 deste edital.	1,0	5,0 (5 itens)

EDITAL Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Data de Publicação do Edital	20/02/2017
Prazo para Impugnação do Edital	21/02/2017 e 22/02/2017
Divulgação do Resultado de Impugnação do Edital	23/02/2017
Período de Inscrição	24/02/2017 a 12/03/2017
Homologação das Inscrições	14/03/2017
Prazo para Interposição de Recursos Contra Homologação das Inscrições	15/03/2017
Homologação Final das Inscrições	17/03/2017
Realização do Sorteio do Horário e Ponto para Prova de Desempenho Didático	24/03/2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	25/03/2017
Publicação dos Resultados	A partir do dia 28/03/2017
Prazo para Interposição de Recursos contra os Resultados das Provas	29/03/2017 e 30/03/2017
Publicação dos Resultados Finais	A partir do dia 31/03/2017

EDITAL Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
 2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
 3. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
 4. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
 5. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
 6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
 7. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
 8. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
 9. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatas do sexo masculino);

 10. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital);
 11. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 12. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
 13. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
 14. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
 15. 02 Cópias da Declaração de Dados bancários; *
 16. 02 Cópias da Declaração da Data do 1º emprego;
 17. 02 Cópias da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado; *
 18. 02 Cópias da Declaração de Bens e Valores (modelos disponíveis no link: www.ifbaiano.edu.br)
 19. 02 Cópias da Declaração de dependentes; *
 20. 02 Cópias da Declaração de endereço residencial e telefone para contato; *
 21. 02 Cópias da Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações; *
 22. 02 Cópias da Comprovação de Experiência profissional para os cargos exigidos no Edital do Concurso, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa.
 23. 02 Cópias da Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida; *
- OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS. DEPENDENDO DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS, PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NESTA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO. * Formulários disponíveis no site www.ifbaiano.edu.br**